

Indicações Geográficas

Maria Alice Camargo Calliari

Coordenadora Geral de Indicações Geográficas
Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros
Registros
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Conceito De Indicações Geográficas

- ❖ Proteção dos produtos específicos de determinada região contra falsas indicações de procedência.



Indicações Geográficas

- ❖ Vinhos de Coríntio, Ícaro e Rhodes (sec 4 a.C.na Grécia);
- ❖ Mármore de Carrara e Vinhos de Falerne (Império Romano).



Legislação Nacional

- O primeiro acordo internacional de proteção às indicações geográficas foi a Convenção de Paris (CUP), de 1883, e assinada por 164 países, entre eles o Brasil;
- O Brasil foi um dos doze países a aderir ao Acordo de Madri assinado em 1891 e relativo à repressão às falsas indicações de procedência,
- É também signatário do Acordo TRIPS, que é parte do Acordo de Marrakesh no âmbito da Organização Mundial do Comércio, em vigor desde 1995.

Indicações Geográficas...

- ❖ **França:** Champagne (vinhos espumantes); Bourdeaux (vinhos tintos); Roquefort, Comté, Cantal e Camabert (queijos); Cognac (destilados vínicos);
- ❖ **Portugal:** Porto (vinho); Serra da Estrela (queijo).



Indicações Geográficas...

- ❖ **América Latina:** Café da Colômbia; Pisco (Peru); Tequila e Café Vera Cruz (México); Café Blue Mountain (Jamaica); Charutos de Cuba;
- ❖ **África:** Cebola Violeta de Galmi, Chá do Quênia;
- ❖ **Ásia:** Arroz Basmati (Índia); chá do Sri Lanka



Lei 9279/96 Lei da Propriedade Industrial

- Art. 176 - Constitui indicação geográfica a **indicação de procedência** ou a **denominação de origem**.

Lei 9279/96 Lei da Propriedade Industrial...

- Art. 177- Considera-se **indicação de procedência** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Vale dos Vinhedos, IG 200002, Indicação de Procedência

- A vitivinicultura no Brasil originou-se com a colonização italiana no Rio Grande do Sul a partir de 1875,
- Mudanças nas videiras italianas e *Know-how*,
- Conquista de notoriedade e prestígio do vinho fabricado na Serra Gaúcha.



Região Mineira do Cerrado, IG 990001, Indicação de Procedência

- Café, maior artigo de exportação brasileiro (século XIX),
- Minas Gerais produz 50% da produção total,
- Cerrado Mineiro é a primeira região a empreender esforços coletivos na valorização da imagem do café.



Pampa Gaúcho da Campanha Meridional, IG 200501, Indicação de Procedência

- Pampa Gaúcho da Campanha Meridional, para o produto carne e seus derivados,
- Gado das raças Angus e Hereford ou suas cruzas; pelo menos doze meses na área delimitada.



Paraty, IG 200602, Indicação de Procedência

- Paraty, para o produto aguardente de cana do tipo cachaça e aguardente composta azulada;
- Primeiras mudas de cana de açúcar da colonização portuguesa na região de Paraty, estado do Rio de Janeiro.



Vale dos Sinos, IG 200702, Indicação de Procedência

- Produção de couro acabado;
- Apresentação na 4ª Assembléia do ORIGIN,
- Visibilidade internacional para produto não agrícola



Vale do Submédio São Francisco, IG 200701, Indicação de Procedência

- Produtores de uvas de mesa e mangas;
- Exportadores para a Comunidade Européia;
- Produção conformada ao PIF, vantagem para a obtenção da IG



Repercussões Positivas das Indicações Geográficas

- Aumenta o valor agregado do produto, diferenciando-o dos demais;
- Preserva as particularidades do produto, patrimônio das regiões específicas;
- Estimula os investimentos na própria área de produção, com valorização das propriedades, aumento do turismo, do padrão tecnológico e da oferta de emprego;

Lei 9279/96 Lei da Propriedade Industrial (LPI)...

- Art. 178 - Considera-se **denominação de origem** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Art. 178 da LPI

- **Fatores naturais, cujo papel precisa ser preponderante** – composição do solo, altitude, temperatura e umidade do ar, etc. que permitam delimitar uma área de produção,
- **Fatores humanos** – intervenção do homem, notório saber fazer relacionados a métodos cultivo, fabricação, vinificação, espaçamento entre mudas, armazenamento e procedimentos de colheita, etc.

Produto com forte tipicidade, comprovado renome e caráter único.

Lei 9279/96 Lei da Propriedade Industrial (LPI)...

- Art. 179 - A proteção estender-se-á à representação gráfica ou figurativa da indicação geográfica, bem como à representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território cujo nome seja indicação geográfica



Lei 9279/96 Lei da Propriedade Industrial (LPI)...

- Art. 180 - Quando o nome geográfico se houver tornado de uso comum, designando produto ou serviço, não será considerado indicação geográfica.



O Caso *Champagne*



- STF RE 78 835, Ementa: Não viola o Art. 4 do Acordo de Madrid decisão que admite a denominação **champagne**, **champanhe** ou **champanha** em vinhos espumantes nacionais, dissídio jurisprudencial não evidenciado. Não conhecimento do recurso extraordinário.

O Caso Conhaque:



- MS 0003187:93-DF, Ementa:Constitucional e administrativa. Fabricação de conhaque no Brasil...Inexistente qualquer vulneração ao direito do consumidor e harmonizando-se os dispositivos legais elencados, concede-se parcialmente o *writ*, para que a interpretação seja assegurado o registro da denominação **conhaque**, juntando-se-lhe, todavia, a qualificação da origem do produto – segurança concedida em parte.

Decreto N° 4.062, 21/12/2001



- Definiu as expressões “**cachaça**”, “**Brasil**” e “**cachaça do Brasil**” como indicações geográficas brasileiras

Acordo Sobre Os Aspectos Dos Direitos De Propriedade Intelectual Relacionados Com o Comércio - TRIPS

Art. 22.1 - Indicações geográficas são, para os efeitos deste acordo, indicações que identifiquem um produto como originário do território de um membro, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica.”

RESOLUÇÃO INPI n° 75/00

A Resolução INPI n.º 075, de 28 de novembro de 2000 estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas:

- Depositante;
- Nome do produto objeto da indicação geográfica;
- Tipo e descrição do produto;
- Delimitação da área geográfica;
- Elementos que comprovam que o produto é originário da área delimitada;

RESOLUÇÃO INPI nº 75/00...

- Regulamento de uso;
- Estrutura de controle;
- Para Indicação de Procedência:
comprovação da reputação da localidade;
- Para Denominação de origem: comprovação do vínculo do produto com o meio geográfico (*terroir*), descrição do método de obtenção e do notório saber fazer.



Verificação da Observância do Caderno de Especificações na UE

(Estrutura de Controle na Lei
9279/96 LPI)

Verificação da Observância....

- No âmbito do Regulamento (CE) 510/06, relativo à proteção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos gêneros alimentícios, seus Estados membros devem dispor de:
- **Controles oficiais e verificação da observância do caderno de especificações** (nosso regulamento de uso)

Verificação da Observância....

- **Os controles oficiais** (Regulamento CE 882/04) são aqueles efetuados para garantir a verificação do cumprimento com a legislação dos gêneros alimentícios, em qualquer estágio da produção, processamento, distribuição dos alimentos, armazenagem, técnicas de transformação, materiais, substâncias, atividades e operações, incluindo o transporte dos alimentos

Verificação da Observância....

- Esse controle oficial abrange todos os produtos alimentícios, independente de serem beneficiados com a IG , e é efetuado por poder público.
- O sistema de observância das IG é específico e não pode ser confundido com o sistema de controle oficial, que cobre explorações agrícolas, locais de transformação, produtos alimentares, regras de higiene em matadouros, aditivos alimentares, qualidade da água, embalagens, etc.

Verificação da Observância....

- As autoridades legalmente atribuídas para efetuar a verificação da observância do caderno de especificações são os organismos privados de certificação ou as autoridades públicas que atuem como organismos de certificação;
- Tais disposições valem também para **países terceiros**, não membros da UE.

Verificação da Observância....

- A partir de 01 de maio de 2010 esses organismos tem que estar acreditados através da norma EM 45011:1998 na UE ou da Guia ISO/IEC 65 em países terceiros;
- Essas normas exigem independência, imparcialidade, competência, procedimentos escritos, peritos qualificados, gestores qualificados, recursos qualificados, planos de verificação, pontos críticos controlados, entre outros.

CAHIER DES CHARGES
DE

L'INDICATION
GEOGRAPHIQUE
PROTEGEE

BOEUF DU LIMOUSIN

9. LE NOM DE L'ORGANISME DE CONTROLE

CERTILIM et QUALITE FRANCE sont les organismes certificateurs accrédités selon la norme EN 45 011 chargés de contrôler le Boeuf du Limousin.

Les adresses des organismes certificateurs sont :

CERTILIM

Maison Régionale de l'Agriculture

Bd des Arcades

87060 LIMOGES cedex 2

Tél. : 05.55.36.07.78

Courriel : accueil@certilim.fr

QUALITE France SA

Immeuble Le Guillaumet

60 avenue du Général de Gaulle

92046 PARIS LA DEFENSE cedex

Tél. : 01.41.97.00.74

Les méthodes de contrôles internes sont précisées dans des procédures de contrôles validées par les organismes certificateurs.



Processos de Pedido de Registro de IG em análise



Salinas para cachaça

- O município de Salinas destaca-se pela produção de cachaça artesanal, tornando-se referência nacional como a “Capital da Cachaça Artesanal”, face ao padrão de qualidade adquirido em mais de meio século de produção.



Região do cerrado de Minas para Queijo

- Municípios do Alto Paranaíba produz o “Queijo Minas Artesanal do Cerrado”, que identifica o produto procedente da região



Estados do Nordeste para queijo de coalho.

- O queijo de coalho é um queijo largamente fabricado principalmente nos estados do nordeste do Brasil compreendendo: Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, comprovadamente incorporados à cultura regional de tradição secular, transferida através de gerações



Marcas Coletivas e de Certificação:

- A **marca coletiva** identifica produtos ou serviços provenientes de membros de um determinado grupo ou entidade e deverá conter regulamento de utilização, dispendo sobre condições e proibições de uso da marca.
- A **marca de certificação** atesta a conformidade de produtos ou serviços a determinadas normas ou especificações técnicas, e deverá conter as características do produto ou serviço objeto de certificação, assim como as medidas de controle que serão adotadas pelo titular.

Marcas Coletivas e de Certificação e a Indicação Geográfica:

- As marcas coletivas ou de certificação podem ser uma alternativa para proteger um produto quando não é possível a proteção por indicação geográfica;
- Tais marcas identificam uma **empresa**, a indicação geográfica evoca o **território**.

CONTROLE DE ANDAMENTO PROCESSUAL DE PEDIDOS DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Nº	Data	Requerente	País	Indicação Geográfica	Espécie	Apresentação
IG970001	8/22/97	Consorzio del Prosciutto di Parma	IT	Parma	DO	Nominativa
IG970002	9/19/97	Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	PT	Região dos Vinhos Verdes	DO	Nominativa
IG980001	3/12/98	Bureau National Interprofessionel du Cognac	FR	Cognac	DO	Nominativa
IG980002	5/20/98	Conselho das Associações dos Cafeicultores do Cerrado	BR	Cerrado	DO	Mista
IG980003	10/20/98	Consorzio del Prosciutto di San Daniele	IT	San Daniele	DO	Nominativa
IG990001	1/28/99	Cons. das Ass. dos Cafeicultores do Cerrado - CACCEER	BR	Região do Cerrado Mineiro	IP	Nominativa
IG200001	2/10/00	Consorzio Per La Tutela Del Formaggio Grana Padano	IT	Padana (DO Grana Padano)	DO	Nominativa
IG200002	7/16/00	A. P. de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos - APROVALE	BR	Vale dos Vinhedos	IP	Mista
IG200101	6/5/01	Consorzio Per la Tutela Del Franciacorta	IT	Franciacorta	DO	Mista
IG200102	9/21/01	Conf. Gen. des Prod. Lait de Brebis et des Ind. de Roquefort	FR	Roquefort	DO	Nominativa
IG200201	4/25/02	Ind.-Und Handeiskamm er Wuppertal-Solingen-Remscheid	DE	Solingen	IP	Nominativa
IG200202	6/19/02	Consorzio Per la Tutela Dell'Asti	IT	Asti	DO	Nominativa
IG200203	9/12/02	Coop. Reg. dos Cafeicult. de São Sebastião do Paraíso Ltda	BR	Terras Altas	IP	Mista
IG200204	9/12/02	Coop. Reg. dos Cafeicult. de São Sebastião do Paraíso Ltda	BR	Alto Paraíso	IP	Mista

Apresentação	Produto ou serviço	Situação	RPI Nº
Nominativa	Presunto	375	1885, de 21/02/2007
Nominativa	Vinhos	395	1492, de 10/08/1999
Nominativa	Destilado vinico ou aguardente de vinho	395	1527, de 11/04/2000
Mista	Café	325	1479, de 11/05/1999
Nominativa	Coxas de suínos frescas, presunto defumado cru	335	1640, de 11/06/2002
Nominativa	Café	395	1797, de 14/04/2005
Nominativa	Queijo	335	1640, de 11/06/2002
Mista	Vinho tinto, branco e espumantes	395	1663, de 19/11/2002
Mista	Vinhos, vinhos espumantes e bebidas alcoólicas	395	1711, de 21/10/2003
Nominativa	Queijos	335	1648, de 06/08/2002
Nominativa	Facas, tesouras, pinças (...) em aço não ligado	325	1912, de 28/08/2007
Nominativa	Vinhos	375	1946, de 22/04/2008
Mista	Café	375	1885, de 21/02/2007
Mista	Café	375	1885, de 21/02/2007

Obrigada pela atenção!

calliari@inpi.gov.br